



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16800-000 - Tel: 18 3701-1800

## **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º. 005/2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS E A EMPRESA FIORILLI SOC CIVIL LTDA - SOFTWARE.**

No dia 27 do mês de dezembro do ano de 2017, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 51.103.950/0001-82 situada na Praça João XXIII, n.º. 115, Município e Comarca de Mirandópolis/SP, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, Dr. Afonso Carlos Zuin, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 8.625.429/SSP/SP e CPF n.º. 004.671.368-90, doravante denominado Contratante, e a empresa **FIORILLI SOC CIVIL LTDA - SOFTWARE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 01.704.233/0001-38, sediada na Marginal, n.º. 65, na cidade de Bálsamo, Estado de São Paulo, doravante denominada Contratada, resolvem firmar o **Primeiro Termo de Aditamento**, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, sendo que o mesmo passará a vigor pelos termos a seguir expostos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º. 005/2017, oriundo da carta Convite n.º. 001/2017, que terá início da data de 01 de janeiro de 2018 e término da data de 31 de dezembro de 2018, conforme o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8.666/1993.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16800-000 - Tel: 18 3701-1800

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, o valor mensal do contrato é de R\$ 1.447,72 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).

A requerimento da Contratada, o valor mensal do contrato, a partir do mês de maio de 2018, poderá reajustado pelo índice acumulado de abril de 2017 a abril de 2018 do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, conforme previsto na cláusula 10 do Contrato nº. 005/2017.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão pela seguinte dotação consignada no orçamento vigente em 2017:

- 2 - CÂMARA MUNICIPAL
- 01 - LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL
- 01 01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 01 01 01 - CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA
- 01 - LEGISLATIVA
- 01 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
- 01 031 0001 - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
- 01 031 0001 2001 0000 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA
- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16800-000 - Tel: 18 3701-1800

Mirandópolis/SP, 27 de dezembro de 2017.

**CONTRATANTE**  
Câmara Municipal de Mirandópolis

**CONTRATADA**  
FIORILLI SOC CIVIL LTDA - SOFTWARE

**Testemunhas:**

1.

Nome:

RG: 15 294 627

2.

Nome:

RG: 27.935.516-4



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João Paulo XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16800-000 - Tel: 18 3701-2161

**Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 005/2017, firmado em 27/12/2017 entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS e a empresa FIORILLI SOC CIVIL LTDA - SOFTWARE.**

**Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2018;**

**Fundamento Legal: art.57, inc. II, da Lei nº 8666/1993;**

**Carta Convite nº 01/2017;**

**Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.447,72 (Um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).**